



# CASA TRANSITÓRIA “FLÁVIO ZACCHI”

Registro no CMAS n.º 04 – Registro no CMDCA n.º 10

Declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto 62 de 23 de Agosto de 2.002

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria n.º 1.970 de 27 de Novembro de 2.003

CNPJ: 68.000.710/0001-55 – Telefone: (19) 3843.4047

## Regulamento de Compras

**I** – Toda compra no valor superior a um salário mínimo vigente deverá ter cotação em três estabelecimentos comerciais. Está cotação deverá ser guardado em arquivo próprio estipulado pela Entidade.

**II** – Toda compra de valor igual ou inferior a meio salário mínimo vigente pode ser aprovada pelo administrador. Compras acima deste teto, deverão se apreciadas e aprovadas pela Diretoria, da Casa Transitória “Flávio Zacchi”.

**III** – Nenhum pagamento será feito sem recibo, Nota fiscal ou documento legal.

**IV** – A Casa Transitória “Flávio Zacchi” tomará medidas visando a economia e o melhor aproveitamento dos Recursos.

**V** – Todos os fundos da Casa Transitória “Flávio Zacchi” deverão ser depositados em instituições financeiras a serem determinadas pela Diretoria.

**VI** – Todas as contas serão pagas através de pagamentos eletrônicos assinados pela Presidente e Tesoureiro a Diretoria. A falta de qualquer um dos dois, será suprida pelos seus vices

## \*Contratação de Pessoal

A contratação de pessoal será realizada pela coordenadora técnica, psicóloga e presidente da entidade, de acordo com:

- análise e seleção de currículos;
- entrevista com os candidatos selecionados;
- contratação do candidato aprovado.

Casa Transitória “Flávio Zacchi”  
Clara Vieira de Toledo Setti  
Presidente